

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05 www.itapemirim.es.gov.br

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano XVII- Edição nº 3294

Página 01

# Itapemirim: Ano letivo começa com aulas presenciais na próxima quarta-feira (09)

O ano letivo de 2022 para os mais de 8 mil alunos das 46 unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação começa no próximo dia 9 de fevereiro em Itapemirim.

Durante as aulas, no formato presencial para todas as séries, serão adotados os protocolos de biossegurança, como o uso de mascaras, distanciamento social e higienização das mãos com álcool 70°.

Na próxima segunda-feira (7), antes mesmo do início das aulas, os alunos da pré-escola até o ensino fundamental II serão convocados para testagens rápidas para detecção da Covid-19.

Os servidores também serão

submetidos a testagens da doença. "Tudo isso para mantermos um ambiente seguro nas escolas", destacou a secretária Municipal de Educação, Viviane da Rocha Peçanha Sampaio, ao explicar que aqueles que testarem positivo para Covid-19 só retornarão às salas de aula após o período de quarentena. Os professores, por sua vez, já retornaram às atividades, nesta quarta-feira (2), para jornadas de planejamento das aulas do ano letivo até o dia 8 de fevereiro. Equipes da Secretaria Municipal de Educação, professores e profissionais magistério vão se reunir diariamente para o planejamento das aulas em todas as unidades de ensino.

O horário das Unidades de Educação Infantil será de 7h00 as 11h30, pela

manhã, de 12h50 as 17h20, no período da tarde, e de 7h00 as 16h10 para o horário integral. Já o horário do ensino fundamental ficou estabelecido de 7h00 as 11h30, para o 1° ano, depois de 7h00 as 12h10 para o 2° até o 5° ano e de 7h00 as 12h20 do 6° ao 9° ano. No período da tarde, o horário será de 12h50 as 17h20 para o 1° ano, de 12h50 as 18h00 do 2° ao 5° ano e de 12h50 as 18h10 do 6° ao 9° ano. Conforme o calendário horário do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) será de 18h30 as 22h00 enquanto que o Ensino Fundamental de tempo integral ficou estabelecido das 7h30 às 16h00.



# **CONTRATOS**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: GE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com a artista "FERNANDA FONTES", para atender à programação da Temporada de Verão 2022 de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2.256.33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 112/2022.

Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2022.

#### THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: PIC-BUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

VALOR: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 30 (trinta) dias após a execução integral do objeto.

Prazo de execução: 08/01/2022 a 01/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0483-1530000000 - 025.021.23.695.100.2.256- 33903900000- OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 0150/2022.

Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2022.

#### THIAGO PECANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES. CONTRATADA: EVENTS MACCHINA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de montagem, instalação, operação e desmontagem de equipamentos para transmissão ao vivo (painel de LED) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo

VALOR: R\$ 238.277,78 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 30 (trinta) dias após a execução integral do objeto.

Prazo de execução: 08/01/2022 a 01/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2.256- 33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 0233/2022.

Itapemirim-ES, 07 de janeiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL NEXT GENERATION e AQUISIÇÃO DE APPLIANCE DA SOLUÇÃO DE

SEGURANÇA.

VALOR: R\$ 514.590,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO, com eficácia mediante Ordem de Serviço e prazo de execução de 12 (doze) meses, até o limite de 48 meses, contados da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006.006.04.126.010.2.031.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 0000039 - Fonte: 15300000000) e 006.006.04.126.010.2.031 -44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 0000041 - Fonte: 15300000000).

PROCESSO: Protocolo nº 13.857/2021.

Itapemirim-ES,12 de janeiro de 2022. **THIAGO PECANHA LOPES** 

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: NOBRE & RODRIGUES MUSIC LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com o artista "ALVARO NOBRE", para atender à programação da Temporada de Verão 2022 de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $025.02\dot{1}.23.695.\dot{1}00.2.256.33903900000$ - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 0392/2022.

Itapemirim-ES, 14 de janeiro de 2022.

## THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA 09075465793.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com o artista "ALEX CAMPANHA", para atender à programação da Temporada de Verão 2022 de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2.256.33903900000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 115/2022.

Itapemirim-ES, 14 de janeiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: D. SENNA CIA MUSICAL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com a artista "MC-6", para atender à programação da Temporada de Verão 2022 de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2.256.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 0766/2022.

Itapemirim (ES), 21 de janeiro 2022.

THIAGO PECNHA LOPES

Prefeito Municipal

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano XVII- Edição nº 3294

Página 03

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000001/2022

PROCESSO: 000827/2021 - 29/09/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000037/2021

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA -

CNPJ sob nº 35.990.690/0001-58

OBJETO: SISTEMA DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS INCLUINDO

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 21.690,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000002/2022

PROCESSO: 000801/2021 - 22/09/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000055/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: R K REVENDA DE PETROLEO LTDA - ME - CNPJ sob nº

11.054.206/0001-10

OBJETO: COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA

VALOR TOTAL: R\$ 1.616.349,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil,

trezentos e quarenta e nove reais) VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000003/2022

PROCESSO: 000885/2021 - 14/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000042/2021

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ROBSON CAMPOS KUHN - ME - CNPJ sob nº

06.103.175/0001-00

OBJETO: CARTUCHOS DE TONER E SUPRIMENTOS PARA

IMPRESSORAS

VALOR TOTAL: R\$ 13.647,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000004/2022

PROCESSO: 000893/2021 - 15/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000038/2021

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP - CNPJ sob nº

07.134.140/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E PICK-UP

UTILITÁRIO

VALOR TOTAL: R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000005/2022

PROCESSO: 000803/2021 - 22/09/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000052/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: L. R. S. ALVES - ME - CNPJ sob nº 07.691.723/0001-23

OBJETO: PÃO E LEITE

VALOR TOTAL: R\$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais) VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

#### Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000006/2022

PROCESSO: 001045/2021 - 08/12/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000056/2021

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ sob nº

16.791.903/0001-78

OBJETO: AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)

VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000007/2022

PROCESSO: 00888/2021 - 14/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000054/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ROBSON CAMPOS KUHN - ME - CNPJ sob nº

06.103.175/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E

INTERNACIONAIS

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000008/2022

PROCESSO: 00891/2021 - 15/10/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 000043/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: R. G. LEAL ÁGUA E GÁS - ME - CNPJ sob nº

13.435.366/0001-35

OBJETO: GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.564,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro

reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000009/2022

PROCESSO: 00883/2021 - 14/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000053/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A - CNPJ

sob nº 19.281.807/0001-78

OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AOUOSA)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocenrtos reais)

VIGÊNCIA: 07/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000010/2022

PROCESSO: 00883/2021 - 14/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000053/2021

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: VIX QUIMICA LTDA - CNPJ sob nº 02.695.471/0001-97. OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO – (CLORO))

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 07/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 07/01/2022 MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000011/2022

PROCESSO: 00139/2021 - 11/10/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 00004/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: BAUMINAS QUIMICA N NE LTDA - FILIAL - CNPJ sob nº

23.647.365/0005-31

OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e

quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/01 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 07/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000012/2022

PROCESSO: 001119/2021 - 29/12/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 00001/2022

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS - CNPJ sob nº 34.438.220/0001-13 OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA NO E-SOCIAL PARA 'RGÃO PÚBLICO EM FORMATOS HIBRIDO, PRESENCIAL E VIRTUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA APERFEIÇAMENTO DE

PESSOAL

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/07/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000013/2022

PROCESSO: 00115/2021 - 04/01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial N°. 00002/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - CNPJ sob nº

23.647.365/0005-31

OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍOUIDO)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.318.720,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil,

setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000014/2022

PROCESSO: 00115/2021 - 04/01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00002/2022

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA - CNPJ sob nº 17.370.546/0001-37

OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO LÍQUIDO)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.834,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e quatro

reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000015/2022

PROCESSO: 00115/2021 - 04/01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00002/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: G R INDÚSTRA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PROD.

QUÍMICOS LTDA - CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91

OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(FLUOSSILICATO DE SÓDIO)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 000016/2022

PROCESSO: 00115/2021 - 04/01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00002/2022

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: HIDROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ

sob nº 09.145.060/0001-77 OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(BARRILHA SOLUÇÃO)

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022 MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 000017/2022

PROCESSO: 00115/2021 - 04/01/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00002/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: VIX QUÍMICA LTDA - CNPJ sob nº 02.695.471/0001-97 OBJETO: PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

(HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO (CLORO))

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2022

Itapemirim - ES, 01/02/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000024/2018

Página 05

PROCESSO: 001315/2018 - 11/10/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000052/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ sob nº.

07.051.313/0001-18

OBJETO: SERVIÇO DE WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL, WEBSITE E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 30/11/2022

Itapemirim - ES, 01/12/2021

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000013/2018

PROCESSO: 001057/2018 - 15/01/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000092/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ELITEC COMUNICAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ sob nº.

29.099.745/0001-31

OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX DIGITAL E SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO MENSAL

VALOR TOTAL: R\$ 10.255,68 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e

sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000021/2018

PROCESSO: 00807/2018 - 23/08/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 000017/2018

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: EBALMAO COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob

nº. 27.053.735/0001-30

OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOFTWARE DE GESTÃO PARA CONTROLE, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/08/2022

Itapemirim - ES, 29/07/2021

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 000011/2018**

PROCESSO: 01060/2017 - 29/12/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 000087/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE

AUTOMAÇÃO - CNPJ sob nº. 10.949.992/0001-51

OBJETO: SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE CONTROLE, SUPERVISÃO E AQUISIÇÃO DE DADOS DA

AUTARQUIA

VALOR TOTAL: R\$ 61.995,96 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco

reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO **AO CONTRATO Nº 000020/2020**

PROCESSO: 00275/2020 - 19/02/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00005/2020

CONTRATANTE: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: NUNES MOTOS LTDA - CNPJ sob nº. 09.134.879/0001-39 OBJETO: ACRESCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO INICIAL DE PEÇAS

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 30/04/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 000012/2021**

PROCESSO: 00902/2020 - 04/12/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 00052/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: FELIPE MACHADO LASCOSQUE - CPF sob nº. 116.531.367-

OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO COBERTO EM ÁREA URBANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 640,00M<sup>2</sup> - PRÓXIMO A ETA SEDE

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 28/02/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 000020/2019**

PROCESSO: 001268/2020 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento No. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: GABRIEL DO NASCIMENTO FERREIRA 05961493792 -

CNPJ nº. 28.134.404/0001-97

ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA E

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

## EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO Nº 000017/2019**

PROCESSO: 001268/2020 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento N°. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: ALAILSON PINHEIRO GARCIA & CIA LTDA ME - CNPJ

sob nº. 26.014.869/0001-89

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA E

ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000016/2019

PROCESSO: 001268/2020 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento N°. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: A. DOS ANJOS FRANCO ME - CNPJ sob nº.

09.913.125/0001-87

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA

E ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000019/2019

PROCESSO: 001268/2018 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento Nº. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: DHULYA MARQUES MARVILA EIRELI - CNPJ sob nº.

23.163.874/0001-65

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA

E ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000018/2019

PROCESSO: 001268/2018 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento No. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: RONDISON JOSÉ FERNANDES 1071499845 - CNPJ sob $\ensuremath{n^{\circ}}\xspace$  .

28.550.161/0001-78

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA

E ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000015/2019

PROCESSO: 001268/2018 - 17/12/2018

MODALIDADE: Credenciamento N°. 0001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: DROGARIA ELSHADAY LTDA - ME - CNPJ sob nº.

05.840.872/0001-81

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS/CONTAS DE ÁGUA

E ESGOTO DEVIDAS AO SAAE

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

# EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2020

PROCESSO: 00734/2019 - 11/09/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00046/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob $n^{\rm o}$ 

04.830.624/0001-97

OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADO A

SEÇÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 172.409,99 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e

nove reais e noventa e nove centavos) VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

> Itapemirim - ES, 01/01/2022 MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS Diretor Geral do SAAE

# EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2019

PROCESSO: 00922/2018 - 18/09/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 00054/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: J. MASTELA & CIA LTDA - ME - CNPJ sob nº

27.073.592/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE TORNO, SOLDA E FRESA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 488.375,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil,

trezentos e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 01/01 à 31/12/2022

Itapemirim - ES, 01/01/2022

#### MARCELO DO ROSÁRIO MARTINS

Diretor Geral do SAAE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: ABADART PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com a artista "BANDA ABADART", para atender à programação da Temporada de Verão 2022 de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução integral do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025.021.23.695.100.2.256.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 0743/2022.

Itapemirim (ES), 21 de janeiro 2022. THIAGO PEÇNHA LOPES Prefeito Municipal

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: V.VALBUZI EIRELI.

OBJETO: Locação de veículo (s), sem motorista e sem combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

VALOR: R\$ 272.520,48 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com término no dia 21 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

015.025.04.122.033.2.394-33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO: Protocolo nº 15.515/2021.

Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2022. **THIAGO PEÇANHA LOPES** 

Prefeito Municipal

Página 07

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E

ELETRICO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 920.082,57 (novecentos e vinte mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014.024.15.452.175.2.346-33903000000 —

MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 0000687, Fonte 1530000000000.

PROCESSO: Protocolo nº 0792/2022.

Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2022.

#### THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 001, de 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"

O SecretáriO Municipal de OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o art. 58, inciso III, artigos 66 e 67 da Lei 8.666/93 e em observação a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL RIBEIRO LINS GOMES, como engenheiro civil CREA ES 044132/D, exercendo o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, portador da matrícula funcional Nº.: 210794-07, para exercer exclusivamente a função de fiscal de contrato, conforme discriminado abaixo. Contrato: 002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

Contratada: MINAS PROJETO CNPJ: 42.095.990/0001-39

Processo Administrativo: 12.458/2021 Ata de Registro de Preço: 004/2021

REF.: Pregão Presencial por Registro de Preço 03/2021.

Art. 2º – As principais funções do fiscal ora designado são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

Indicar eventuais glosas;

Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência:

VII - Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Itapemirim/ES, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 FERNANDO JOSÉ TRAVISANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### PORTARIA Nº 011, 010 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃODE FISCAL DE CONTRATO"

A SecretáriA Municipal de EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5°, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

#### RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores: ERICK SANTOS RAMOS – portador da matrícula funcional N° 210816-03, TEREZINHA CORDEIRO BARBIRATO – portadora da matrícula funcional N° 209515-09, JOELMA ABREU SILVA- portadora da matrícula funcional N° 109646-01 e ROSANA FERREIRA PEÇANHA SILVA-portadora da matrícula funcional N° 1088682-01 para exercerem a função de fiscal do contrato, abaixo descriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

I - Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2020

Objeto: Prorrogação de prazo.

Fornecedor/proprietário: T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ/CPF: 05.874.376/0001-49

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Art.  $2^{\circ}$  - As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI -Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII -Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato., revogadas as disposições em contrário..

Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Educação Viviane da Rocha Peçanha Sampaio Decreto N° 16.531/2020

#### PORTARIA Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃODE FISCAL DE CONTRATO".

A SecretáriA Municipal de EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5°, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: CRISTINA APARECIDA DA SILVA BIANCHI – portadora da matrícula funcional Nº 20445806 e ROSANA FERREIRA PEÇANHA SILVA- portadora da matrícula funcional Nº 1088682-01 para exercerem a função de fiscal do contrato, abaixo descriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

 $I-Contrato\ N^o\ 045/2022$ 

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal "BERNADETE PINHEIRO GALANTE", na localidade do Gomes, neste Município de Itapemirim-

Fornecedor/proprietário: Cristiano Siqueira da Fonseca

CNPJ/CPF: 096.129.647-00

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI -Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII -Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato., revogadas as disposições em contrário..

Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Educação Viviane da Rocha Peçanha Sampaio Decreto N° 16.531/2020

#### PORTARIA Nº 015, 013 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

A SecretáriA Municipal de EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5°,

incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras: TEREZINHA CORDEIRO BARBIRATO portadora da matrícula funcional Nº 209515-09, e MARCILENE SCHERRER RODRIGUES DE SOUZA CARNEIRO- portadora da matrícula funcional Nº 104636-01 para exercerem a função de fiscal dos contratos, abaixo descriminados porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

I - Contrato: 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 014/2017

Objeto: Prorrogação de prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Conveniado: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ESPÍRITO SANTO CNPJ/CPF: 58.250.689/0007-88.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2021.

II – Contrato: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2017 Objeto: Prorrogação de prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Conveniado: MULTIVIX CACHOEIRO- ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LTDA (MULTIVIX CACHOEIRO) CNPJ/CPF: 02.213.188/0003-43.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2021.

III- Contrato: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2017 Objeto: Prorrogação de prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Conveniado: MULTIVIX CACHOEIRO - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LTDA – (MULTIVIX CAMPOS II) CNPJ/CPF: 02.213.188/0002-62.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2021

IV - Contrato: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2017 Objeto: Prorrogação de prazo de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Conveniado: - MULTIVIX CACHOEIRO - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LTDA – (MULTIVIX CASTELO) CNPJ/CPF: 02.213.188/0001-81.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2021

Art. 2º - As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI -Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII -Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato., revogadas as disposições em contrário..

> Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Educação Viviane da Rocha Peçanha Sampaio Decreto N° 16.531/2020

#### PORTARIA Nº 15, de 01 de FEVEREIRO de 2022.

ALTERA O ARTº 2º DA PORTARIA Nº 06/2013 – QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO RUBENS GUILHERME LOUREIRO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar - ITP 00854/2020-4 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para alterar da vigência do benefício;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

Art. 1°. Retificar o Art. 2° da Portaria n° 06, de 29/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2013, para alterar a vigência do benefício, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado RUBENS GUILHERME LOUREIRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Saneamento", Classe "F", Nível XVIII, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES (SAAE), com proventos integrais, com vigência a partir do dia 19/10/2015 e com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 - COM PARIDADE".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo do benefício.

Itapemirim, ES, 01 de fevereiro de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº. 019/2022

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 000316, de 10 de janeiro de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal SUELI FERNANDES MAURICIO, matricula 109693-01, investida no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 120(cento e vinte) dias, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 5°, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 000316, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2022. THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 020/2022

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945/12, tendo em vista o que consta do Protocolo PMI nº 016256, de 28 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal CRISTIANE DE MATOS FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 109625-01, estatutária, investida no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando por nova perícia médica ao final deste, na função de Auxiliar de Centro Educacional Infantil - ASCEI, junto àquela Secretaria, com fulcro no Art. 5°, inciso II, do Decreto n°. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 016256, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2022. THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 021/2022**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, especialmente em seu Art. 63, II e

Considerando o teor constante no Requerimento formulado pelo Sr.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA, Prefeito do Município de Marataízes – ES, Oficio/Gabinete/PMM/Nº. 272, de 29 de novembro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo 014417 de 30 de novembro de 2021;

Considerando, finalmente, o disposto no Convênio de Cooperação Técnica 04, de 2 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica disposto a cessão a servidora pública municipal ELIANE LEAL DA SILVA GOMES, investida no cargo de "Agente Administrativo", matriculada sob o número 105104-01, para o município de Marataízes-ES.

Art. 2º. - A presente cessão será regida pelos termos constantes no Convênio de Cooperação Técnica 04, de 2 de janeiro de 2017, sem ônus para o Município de Ano XVII- Edição nº 3294

Página 09

Itapemirim-ES, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2024, salvo ulterior necessidade do retorno da servidora para execução das atribuições de seu cargo junto a Administração Pública Municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias

Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2022.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

# LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público que fica prorrogada a licitação abaixo, tendo em vista adequações no edital, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021 Prorrogada

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Serviço Técnico-jurídico para realização dos trabalhos abaixo elencados:a) Elaboração do Código Tributário Municipal, consolidando e atualizando integralmente a legislação municipal tributária vigente à luz da Constituição Federal e legislação complementar, englobando impostos (IPTU, ISS, ITBI), taxas, contribuição de melhoria inclusive contribuição para custeio de iluminação pública.b) Elaboração do projeto de lei de atualização da Planta Genéric

DATA: 18/02/2022 às 09:30h.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail:licita\_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 02/022022 **DELCINEIA R. DA SILVEIRA**Presidente CPL

# **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 17.709/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 000896 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no art. 2°, Inciso VI da Lei 2.688/2013, a servidora ALINE PEREIRA PEDRA, matrícula 415945-06, "Médico/Generalista", contratada através do Processo Seletivo 007/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 17.710/2022**

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "DEOZEDINO EURICO GOMES", EM ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município: RESOLVE:

Art. 1°. - Fica denominada "Deozedino Eurico Gomes", a estrada vicinal que liga a comunidade do Retiro à comunidade do Afonso, iniciando-se a 400m (quatrocentos metros) da quadra poliesportiva do Retiro e segue até a escola municipal do Afonso, totalizando uma extensão de 2km (dois quilômetros) da referida estrada.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica responsável por fixar placas indicativas no local.

Art. 3°. - A Assessoria Executiva de Gabinete deverá oficiar às empresas fornecedoras de energia elétrica, água, saneamento e aos correios os termos do presente Decreto. Art. 4°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2022.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 17.711/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido AIANA SOUZA DA SILVA do cargo comissionado de Chefe de Setor de Controle Administrativo - DCAS XII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.975/2021.

Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2022.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 17.714/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA FERREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.213/2021.

Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 17.715/2022**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas à Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 086, de 09 de agosto de 2010 c/c a Lei Complementar 228, de 30 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear RAGNER DA MATTA IGREJA para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº 086, de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

# **OUTROS**

COMUNICADO – LIMÃO BARREIRO LTDA., inscrita sob o

CNPJ 42.035.292/0001-48, torna público que REQUEREU junto a SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPEMIRIM, processo nº 6495/2021,

a Licença Municipal de Operação, para a atividade de 1.02 - Extração de argila

para produção de cerâmica e outros produtos industriais/artesanais, na Fazenda Boa

Vista, S/N, Zona Rural, Piabinha do Norte, Itapemirim / ES.

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

# **DECISÃO Nº 010/2022**

Interessado: ILZA GOMES TAVARES

Processo: nº 836/2022

Assunto: Requer Isenção de IPTU

# **RELATÓRIO**

ILZA **GOMES** TAVARES, inscrito(a) CPF/MF no Nº031.699.777-33, IPTU Nº01.01.125.0226.001, residente à Rua das Acácias, n°47, Rosa Meirelles, neste Município, vem com base na Lei Complementar nº 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

# **PARECER**

O processo veio instruído com declaração do(a) requerente de que não possui rendimentos acima do permitido e ser profissional autônomo, cópias da CTPS, bem como manifestação do cadastro imobiliário de que o(a) mesmo(a) possui apenas um imóvel no município.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/1991, assim dispõe:

> Art. 1°. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.

> Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação de sua renda, ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, inclusive, resida com sua família.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

# **DECISÃO Nº 010/2022**

## **VOTO**

Considerando todo o exposto, a documentação que comprova que a(o) solicitante atende aos requisitos legais para gozar do benefício da ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022;

Voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição **nº836/2022.** 

Por oportuno, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente, ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2022.

Fernanda de Almeida Viana Farah Relatora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

## **DECISÃO Nº 014/2022**

Interessado (a): MARIA JOSÉ BOLZAN

Processo: 847/2022

Assunto: Requer isenção de IPTU

# RELATÓRIO

MARIA JOSÉ BOLZAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.042.707-25, residente na Rua Olímpio Bianchi, nº60, Itaipava, neste Município, vem com base no inciso VII do Art. 131 da Lei nº 1.120/1990 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

#### **PARECER**

A(O) requerente faz juntar à presente declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel cadastrado sob o nº 01.05.032.0065.001, no Município.

A Legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, <u>integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis</u> utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Assiliado digitalinente FABIANA PEREIRA DONATO:862311 02/02/2022 - 14:35:18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

# **DECISÃO Nº 014/2022**

Art. 111 - Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - Suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

(destacamos)

Considerando todo o exposto e a legislação vigente, entendemos que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº 847/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 02 de fevereiro de 2022.

Fabiana Pereira Donato Relatora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF**

**DECISÃO Nº 013/2022** 

Interessado (a): MAURINHO DE AQUINO

Processo: 498/2022

Assunto: Requer isenção de IPTU

# **RELATÓRIO**

**MAURINHO DE AQUINO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 772.665.107-59, residente na Rua Santa Rosa, s/nº, Itóca, neste Município, vem com base no inciso VII do Art. 131 da Lei nº 1.120/1990 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

#### **PARECER**

A(O) requerente faz juntar à presente declaração do Recursos Humanos, na qual informa ser a(o) mesma(o) servidor(a) do quadro efetivo desta Prefeitura, sob o regime estatutário e, ainda, o cadastro imobiliário informa ser a(o) favorecida(o) possuidor(a) de apenas um imóvel cadastrado sob o nº 01.04.256.0144.001, no Município.

A Legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131 da Lei nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(grifei)

O Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção assim dispõe:

Assinado digitalmente FABIANA PEREIRA DONATO:8623177 090929092-14:34:04:08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

# **DECISÃO Nº 013/2022**

Art. 111 - Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - Suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

(destacamos)

Considerando todo o exposto e a legislação vigente, entendemos que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº 812/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 02 de fevereiro de 2022.

Fabiana Pereira Donato Relatora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Assinado digitalmente FERNANDA DE ALMEIDA VIA FARAH:07770615704 28/01/2022 - 15:40:43

# **DECISÃO Nº 011/2022**

Interessado (a): REGINALDO BATISTA

Processo: nº 842/2022

Assunto: Requer Isenção de IPTU

# **RELATÓRIO**

**REGINALDO BATISTA,** inscrito(a) no CPF/MF sob N°057.957.077-08, IPTU N°01.01.041.0190.01, residente à Rua Xandico, n°45, Sede, neste Município, vem com base na Lei Complementar n° 003/1991 requerer ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

# **PARECER**

A(O) Requerente faz juntar ao presente pedido instruído com declaração do(a) requerente e informativo de benefício do INSS, onde consta que não possui rendimentos acima do permitido. O cadastro imobiliário informa ser o(a) mesmo(a) possuidor(a) de apenas um imóvel residencial no município.

A Legislação que rege a Matéria definida pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 03/1991 assim dispõe:

- Art. 1°. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.
- Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação de sua renda, ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

# **DECISÃO Nº 011/2022**

#### **VOTO**

Considerando o exposto, e o que consta da Legislação que rege a matéria, entendo que a(o) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2022. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº 842/2022.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere, tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo o contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 28 de janeiro de 2022.

Fernanda de Almeida Viana Farah Relatora

# **LEIS**



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### LEI DE COMPLEMENTAR N° 258, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 6 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°.** Ficam alterados os quantitativos de vagas constantes no Anexo II da Lei Complementar 224, de 6 de julho de 2018, que passará a vigorar conforme o Anexo Único da presente lei.

**Parágrafo único.** Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos constantes da legislação municipal em vigor.

**Art. 2°.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições correlatas dispostas na Lei Complementar nº 224, de 6 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 2 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito de Itapemirim

ssinado digitalmente HIAGO PECANHA LOPES:10919812724 2002/2022 - 15:33:59



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

# - ANEXO ÚNICO -

Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 224/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

#### "- ANEXO II - da LC 224/2018 -

# LISTA DE CARGOS, ESPECIALIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS DO PLANO DE CARREIRA"

| CLASSE | CARGOS NOVOS            | FUNÇÃO     | QUANTITATIV<br>O DE VAGAS |
|--------|-------------------------|------------|---------------------------|
| D      | Professor Municipal I   | Regência   | 611                       |
| Е      | Professor Municipal II  | Regência   | 252                       |
| F      | PROFESSOR MUNICIPAL III | Pedagógico | 76                        |

Itapemirim-ES, 14 de janeiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito de Itapemirim



ssinado digitalmente HIAGO PECANHA LOPES:10919812724

#### LEI DE COMPLEMENTAR N° 259, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2009".

O **Prefeito do Município de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quantitativo de cargos referente a DCAS VII – Assessor de Gabinete II; DCAS X – Assessor de Gabinete III, e; DCAS IX – Assessor de Gabinete IV, constantes no Anexo II, da Lei Complementar n° 071, de 30 de junho de 2009, passarão a ter o seguinte quantitativo, respectivamente: 91; 89, e; 87, ficando revogado o Anexo I, da Lei Complementar n° 250/2020.

**Art. 2°** - Fica concedido o efeito repristinatório ao Anexo II, da Lei Complementar n° 071/2009, nos cargos não alterados por esta Lei.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 250/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim/ES, 2 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal



ssinado digitalmente HIAGO PECANHA LOPES:10919812724

LEI Nº 3.280, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CUSTEIO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ sob n° 27.187.087/0001-04, para custeio operacional do serviço de hemodiálise do Hospital Materno Infantil Menino Jesus.

**Parágrafo único.** A destinatária da subvenção será a responsável pela administração dos recursos visando atendimento à Saúde dos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral, devendo prestar contas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.

Art. 2° - O valor a ser repassado será de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), em doze parcelas de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente a todo o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Município de Itapemirim deverá repassar os valores estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo exclusiva a responsabilidade da instituição destinatária dos recursos a sua regular utilização e aplicação, na forma da lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

§1º. No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

§2°. A entidade favorecida deverá prestar contas ainda, sempre que solicitado, a todos os órgãos de controle legalmente instituídos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a instituição, que se dará estritamente de acordo com o Plano Operativo Anual proposto.

**Art. 4°.** Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão provenientes do elemento de dotação tombado sob o número: 33504300000 – Subvenção Social, ficha: 78, fonte 1530, com desembolsos realizados na forma do art. 2°.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 2 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.281, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI COVID-19) DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ sob n° 27.187.087/0001-04, para custeio operacional da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI COVID-19) do Hospital Materno Infantil Menino Jesus.

**Parágrafo único.** A destinatária da subvenção será a responsável pela administração dos recursos visando atendimento à Saúde dos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral, devendo prestar contas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.

**Art. 2°** - O valor a ser repassado será de **R\$5.760.000,00** (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais), em doze parcelas de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente a todo o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Município de Itapemirim deverá repassar os valores estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo exclusiva a responsabilidade da instituição destinatária dos recursos a sua regular utilização e aplicação, na forma da lei.

Ssinado digitalmente HIAGO PECANHA LOPES:1091981277



- **§1º.** No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.
- §2°. A entidade favorecida deverá prestar contas ainda, sempre que solicitado, a todos os órgãos de controle legalmente instituídos.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a instituição, que se dará estritamente de acordo com o Plano Operativo Anual proposto.
- **Art. 4°.** Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão provenientes do elemento de dotação tombado sob o número: 33504300000 Subvenção Social, ficha: 75, fonte 1530, com desembolsos realizados na forma do art. 2°.
- **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 2 de fevereiro de 2022.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Thiago Peçanha Lopes Prefeito Municipal

Nilton Cézar Soares Santos Vice-prefeito Municipal

# SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARMEN MACHADO SAGUIAH Administração, Planejamento e Gestão SEMAPLAG

JANDERLEY ARCANJO FREITAS Administração Regional de Itaipava/Itaoca – SEMAR

ANDERSON FERREIRA PEÇANHA Aquicultura e Pesca - SEMAP

ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

LUCIANO RETORE MORENO Cultura - SEMCULT

LUCIANO ANTÔNIO PAIXÃO Desenvolvimento Econômico e Social • SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO Educação – SEME

**ELVANI CARLOS LOURENCINI** Integridade Governamental e Transparência - SIGET

FERNANDO JOSÉ TRAVISANI Obras e Urbanismo • SEMOU

JONIMAR ROCHA DA SILVA Transportes – SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO Turismo – SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR

Procuradoria Geral - PGM

ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ Saúde - SEMUS

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA Departamento Geral de Processos Licitatórios

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO Esportes e Lazer - SEMESP

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO Finanças – SEMFIN

TIAGO FARIA LEAL Gerência Geral – SEMGER

LETYCIA PAIVA DAVID Defesa Social - SEMDESO

JEAN PAZ ROZA Meio Ambiente - SEMMA

RODRIGO DE TOLEDO COSTA Serviços Públicos - SEMUSP

CLODOALDO LEAL FERREIRA Secretário de Agricultura – SEMADER

LUCIANO MORISCO RIBEIRO Controlador Geral Municipal - CGM

VINICIUS SANTOS BATISTA Secretário Municipal de Interior



Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e Transparência – SIGET

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo Cep 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70

www.itapemirim.es.gov.br Telefone: (28) 3529-6441

comunicacao@itapemirim.es.gov.br